



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 05 de Setembro de 2015 * Ano XV - Edição nº 719

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.137 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.425/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial

de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.138 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada Pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.426/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.917 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na Secretaria de Finanças, na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinada a suprir dotações do orçamento vigente, como segue:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria
067 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 60.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2049.0000 PAIF - Federal
194 3.3.90.39.00 05.500.010 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria
063 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita..R\$ 60.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2494.0000 PROG ERRADIC T INFANTIL
223 3.3.90.39.00 05.500.021 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**DECRETO Nº 3.920
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Decreta luto oficial nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro, pelo falecimento da Ex-Primeira Dama de Ibitinga, esposa do Ex-Prefeito Dr. Lício Hilmar de Oliveira Arantes, Ex-presidente do Conselho do Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga e, acima de tudo, digna cidadã ibitinguense, MARLY APARECIDA CARNEIRO ARANTES, ocorrido no dia 31/08/2015 e que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.921
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar na Secretaria de Finanças na quantia de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
022 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
080 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
087 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
096 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
098 3.1.90.16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
102 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
109 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.000,00
111 3.1.90.16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
134 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 195.000,00
136 3.1.90.16.00 01.210.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
227 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM E INDUSTRIA
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
239 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

022200 SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL DO TRABALHO
04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria
326 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
023 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
081 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 13.000,00
15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
088 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
097 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
099 3.3.90.30.00 01.220.000 Material De Consumo.....R\$ 17.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
110 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
113 3.3.90.30.00 01.220.000 Material De Consumo.....R\$ 28.000,00
114 3.3.90.30.00 01.221.000 Material De Consumo.....R\$ 3.000,00
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

115 3.3.90.32.00 01.220.000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00
117 3.3.90.36.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00
118 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

130 3.1.90.11.00 02.261.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 195.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
135 3.1.90.13.00 01.210.000 Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
228 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 3.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
240 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 2.000,00

022200 SECRETARIA DE REC HUMANOS E RELAC DO TRABALHO
04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria
325 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.922
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Decreta luto oficial nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro, pelo falecimento do CÔNEGO ALDOMIRO STORNILOLO, digno cidadão ibitinguense, ocorrido no dia 31/08/2015 e que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.460
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. MARIELI DOS SANTOS CAMARGO, RG nº 48.899.520-6, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

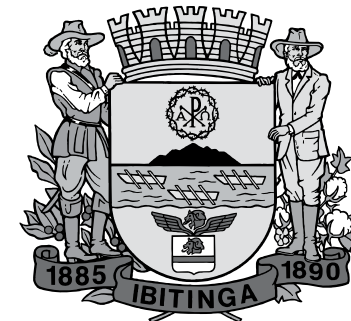
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.461
DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Designar o Sr. JOÃO PAULO BAPTISTA, RG nº 33.709.668-5, como Leiloeiro Oficial do Município de Ibitinga, para o exercício de 2015, para fins de proceder leilões dos bens constantes em Processo de Licitação Pública.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.462
DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia membros para comporem a Comissão de Leilões.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Compete ao Senhor Prefeito Municipal, como chefe do Executivo, nomear os membros da Comissão de Leilões.

Art. 2º. Conforme o artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros que comporão, a partir desta data, a Comissão de Leilões:

- a) Marisa Aparecido Constantino Somenci
- b) Luiz Henrique Vido Pascolati
- c) Rodrigo Hortonal Ladeira
- d) Silvano Supino Ferraz
- e) Georgia Rachel Zanati

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.463
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA GALIO, RG nº 16.981.472-5, Professora de Educação Básica I, 11 (onze) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de

17/08/15, conforme processo administrativo nº 5663/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.464
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ADRIANA BIANCHI, RG nº 19.195.789, Professora de Educação Básica I, 1 (UM) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 18/08/15, conforme processo administrativo nº 5628/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.465
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 18 de agosto de 2015, a Sra. Miriã Gabriela Pinheiro, RG nº 40.154.212-9, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II- Língua Portuguesa, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 17/01/2015, em substituição a Profª ODETE AP BOSCHIERO BECHAALANI em virtude de sua aposentadoria, na EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo."

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos equipamentos médico-hospitalares, tais como: Autoclave, balanças, cadeiras de rodas, detector fetal, eletrocardiógrafos, esfigmomanômetro, laringoscópio entre outros. Sessão de Julgamento: 18 de setembro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de setembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a alteração dos itens 1.3 (valor da garantia) e 6.5.5 letra c (demonstrações contábeis) e inclusão do item 1.3.3 (prazo de validade da garantia) do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão de processamento da referida Concorrência fica alterada para 08 de outubro de 2015, às 09h30min. Ibitinga, 04 de setembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 - Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 007/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO. Encerramento: 23 de setembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 120.596,35. A vitória é OBRIGATORIA e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 04 de setembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

1 - Face ao apurado pela Comissão Permanente de Licitações na Chamada Pública nº 002/2015, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente Chamada aos agricultores familiares: a) LAIS HELENA PALANCA, CPF 172.127.268-26, DAP SDW0172127268261308151136, para os seguintes

itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço; Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço; Item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço; Item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. b) JOÃO MINZONI, CPF nº 306.899.618-04, DAP nº SDW0306899618043005110416, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo; Item 04 (repolho) pelo valor de R\$ 1,73 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo e item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. c) SILVIO CARLOS BIONDO, CPF nº 745.719.318-91, DAP nº SDW0005483478321606110140, para o item: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. d) ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO, CPF nº 274.951.898-94, DAP nº SDW0274951898942107140153, para Item 22 (mel sachê) pelo valor de R\$ 29,60 o quilo.

e) VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES, CPF nº 862.054.808-59, DAP nº SDW0862054808592709130154, para o Item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. f) JOSÉ BENTO DA ROCHA JÚNIOR, CPF nº 264.137.008-58, DAP nº SDW0264137008580110130122, para os Itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,418 o quilo; Item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e Item 14 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. g) PEDRO SABINO MANZONI, CPF nº 746.462.738-53, DAP nº SDW0746462738532709130340, para os itens: Item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e Item 16 (banana nanica) pelo valor de R\$ 1,87 o quilo. h) JOSÉ VALENTIM GIACOPINI, CPF nº 005.754.508-19, DAP nº SDW0005754508191202140208, para os Itens: Item 03 (abobrinha orgânica) pelo valor de R\$ 3,08 o quilo, Item 05 (chicória orgânica) pelo valor de R\$ 4,04 o maço; Item 06 (alface orgânica) pelo valor de R\$ 3,53 o maço; Item 07 (couve orgânica) pelo valor de R\$ 3,89 o maço Item 13 (cheiro verde orgânico) pelo valor de R\$ 2,98 o maço e Item 20 (vagem orgânica) pelo valor de R\$ 7,51 o quilo. i) ANTÔNIO BATISTA, CPF nº 634.867.258-15, DAP nº SDW0634867258150208120310, para os itens: Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo e Item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. j) JOSÉ LUIZ FIORAVANTE, CPF nº 002.834.058-21, DAP nº SDW0002834058210402130300, para os Itens: Item 09 (milho verde) pelo valor de R\$ 3,77 a bandeja e Item 20 (vagem) pelo valor de R\$ 5,77 o quilo. k) JOSÉ ROBERTO MALASPINA, CPF nº 190.032.268-49, DAP nº SDW0190032268492001150212, para o item 03 (abobrinha) pelo valor de R\$ 2,37 o quilo. l) IZILIA NEUSA TONEZI GRADE, CPF nº 141.529.828-96, DAP nº SDW0141529828960908100939, para o item 14 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. m) RONALDO CÁSSIO DA SILVA, CPF nº 305.761.198-22, DAP nº SDW0305761198222009121021, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e Item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. n) JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 009.376.386-76, DAP nº SDW0009376386762111140307, para os itens: Item 02 (cenoura) pelo valor de R\$ 3,11 o quilo e Item 08 (beterraba) pelo valor de R\$ 3,33 o quilo. o) JOÃO PAULO ALONSO GARCIA, CPF nº 262.232.238-03,



DAP nº SDW0262232238032701151008, para o Item 18 (abacaxi) pelo valor de R\$ 4,27 a unidade. p) ISAIAS FERREIRA GOMES, CPF nº 275.015.778-11, DAP nº SDW0275015778111507140427, para os itens: Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. q) BENEDITO APARECIDO TONEIS, CPF nº 020.261.308-92, DAP nº SDW0020261308921802140248, para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. r) OSWALDO DA SILVA GOMES, CPF nº 190.031.108-91, DAP nº SDW0190031108910206151033, para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. s) MOACIR FLAVIO COLEONE, CPF nº 149.455.668-52, DAP nº SDW0149455668521308150940, para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo e item 21 (pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,41 o quilo. t) DAVID BORGES, CPF nº 311.025.958-24, DAP nº SDW0131190788241308151006 para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, item 10 (mandioca descascada) pelo valor de R\$ 4,06 o quilo e item 14 (batata doce) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo. u) MOISES FERREIRA GOMES, CPF nº 199.623.888-48, DAP nº SDW0199623888481107140230 para os itens: Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, Item 06 (alface) pelo valor de R\$ 2,72 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item

13 (cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,29 o maço. v) CARINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 308.836.068-57, DAP nº SDW0064696498400210130315 para os itens: Item 01 (tomate italiano) pelo valor de R\$ 4,48 o quilo, Item 05 (chicória) pelo valor de R\$ 3,11 o maço, item 07 (couve) pelo valor de R\$ 2,99 o maço e item 15 (pepino japonês) pelo valor de R\$ 3,53 o quilo. w) ISRAEL LUIZ QUARTEIRO, CPF nº 833.638.908-34, DAP nº SDW0833638908341710090210 para o Item 16 (banana) pelo valor de R\$ 1,87 o quilo. x) VALTER LUIZ PINTO RIBEIRO, CPF nº 142.843.478-02, DAP nº SDW0142843478023012081031 para o item 17 (melancia) pelo valor de R\$ 2,09 o quilo. z) ADAIL JOSÉ GIACOPINI, CPF nº 340.670.538-35, DAP nº SDW0340670538352005151038, para os itens: Item 03 (abobrinha orgânica) pelo valor de R\$ 3,08 o quilo, Item 05 (chicória orgânica) pelo valor de R\$ 4,04 o maço, Item 06 (alface orgânica) pelo valor de R\$ 3,53 a unidade, Item 07 (couve manteiga orgânica) pelo valor de R\$ 3,89 o maço, Item 13 (cheiro verde orgânico) pelo valor de R\$ 2,98 o maço e Item 20 (vagem orgânica) pelo valor de R\$ 7,51 o quilo.

2 – Publique-se.
3 – Contrate-se.
4 – Cumpra-se, nos termos da Lei. Ibitinga, 27 de agosto de 2015
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 04 de setembro de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTÁGIO REMUNERADO 002/2015

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ibitinga, Florisvaldo Antonio Fiorentino, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o quadro de reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Pelo presente procedimento o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos, regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de quadro de reserva, os quais cumprirão programa de estágio no ano de 2014/2015.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO:

PSICOLOGIA - a partir do 3º ano/5º semestre;

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, além do auxílio transporte fixado em **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.098/2008** e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

II. DAS VAGAS:

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	SECRETARIA	ESCOLARIDADE
01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>NÍVEL SUPERIOR</u> 01 (UMA) vaga destinada para alunos no curso de PSICOLOGIA.

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores acima indicadas, serão exercidas diretamente nesta Municipalidade.

2.2. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na RUA MIGUEL LANDIM nº 333, Bairro Centro, IBITINGA-SP, no período de **08/09/2015 a 18/09/2015**, no horário das **09h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por procurador, via postal, via e-mail e/ou extemporâneas; nem entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7 **Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:**

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área. Esta declaração deverá ser recente - a partir de agosto/2015;

d) comprovante de residência;

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP e no Semanário "Estância de Ibitinga", no dia **25 de setembro de 2015**.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório a de entrega e validação dos documentos, e a segunda, de Provas de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.2.1 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1. **Divulgação dos selecionados e Convocação para a realização das provas: 25 de setembro de 2015**, no CIEE, no Mural da Prefeitura e no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e site da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br.

5.2. Provas: Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português:

5.2.1. As provas serão de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais	10	10
Raciocínio Lógico	05	05
Língua Portuguesa	05	05

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6. As provas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia **02 de outubro de 2015**, das 09hs00 às 11hs00 na sede do CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situada a Rua João Farah nº 833, bairro JARDIM NATÁLIA, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no Semanário "Estância de Ibitinga".

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do

candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da mesma. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Português;

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. maior número de filhos.

7.3. O resultado será publicado no dia **10 de outubro de 2015**, será divulgado pelo CIEE bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal e no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e site da Prefeitura, www.ibitinga.sp.gov.br.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 08 a 18 de setembro de 2015.
Divulgação dos selecionados	25 de setembro de 2015.
Convocação para realização das provas	25 de setembro de 2015.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	02 de outubro de 2015.
Divulgação Resultado Final	10 de outubro de 2015.

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados para preencherem as vagas ofertadas, em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.

9.3. **Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso o candidato deverá apresentar junto ao RH da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:**

a) Documento de Identidade RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Conta Corrente no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);

e) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Cíveis e Criminais;

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso técnico ou superior;

b) estiver com a matrícula do curso técnico ou superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;

e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista.

f) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital

g) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do(a) Diretor(a) do Fórum ou do(a) Juiz(a) de Direito do Cartório Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados sempre das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" e no site www.ibitinga.sp.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar avisos e/ou comunicados, enfim, todos os atos relacionados ao Processo seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" e no site www.ibitinga.sp.gov.br.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou pelo trancamento, desistência ou abandono do mesmo.

10.4. **A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.**

10.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Ibitinga;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Mural da Prefeitura Municipal de Ibitinga-SP.

Ibitinga/SP, 02 de setembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito

Secretaria de Educação

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga-SP.

Aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Zapata, 125 – Jardim Centenário, na Estância Turística de Ibitinga, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, e estavam presentes os seguintes conselheiros: Randal Antonio Matteuci, Cibele Aparecida Garcia Maester, Karina Rossi Assme Nakamura, Jeferson Rodrigues e Roseli Doro Pinheiro, que assinaram a lista de presença, havendo o quorum legal para abertura dos trabalhos. Iniciando a sessão, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e seguindo a pauta:

1. Leitura da ata da reunião ordinária do mês de julho, sendo aprovada por todos os presentes;
2. Assuntos de interesse geral dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e da Secretaria de Educação, na forma regimental: A Supervisora de Ensino solicitou que informasse aos conselheiros que a Resolução CME nº 01/99, foi enviada para Assessoria Educacional para verificação se a

mesma deverá passar por revisão, e que no dia 17 próximo, a mesma estará presente na Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos. No decorrer da próxima semana estará sendo entregue aos alunos da rede municipal de ensino os uniformes e materiais escolares. A conselheira Karina noticiou a todos que no dia 07 de setembro haverá Desfile Cívico, onde as escolas e entidades estarão participando. O evento acontecerá na Avenida Dom Pedro, no centro da cidade, com início para as 9:00 horas. Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos, e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental. Ibitinga, 05 de agosto de 2015.

Randal Antonio Matteuci
Presidente

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 884
Ibitinga, 25 de agosto de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 13º lugar no concurso público nº 001/2012 para CUIDADOR DE IDOSOS, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ROSANA CLÁUDIA FERNANDES GODOY PIXITORI

OFÍCIO Nº 883
Ibitinga, 25 de Agosto de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 147º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CARLOS HUMBERTO CARMINATI JUNIOR

OFÍCIO Nº 923
Ibitinga, 02 de Setembro de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 148º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
DANILO RIGHI PICELI

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 28 de Agosto de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

TERMO PRORROGAÇÃO:

Termo ao Contrato de Administrativo do nº 27/2014 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE – Pregão Presencial nº 07/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP .

“Fundamenta-se este termo na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do referido contrato, diante do interesse da Administração Pública. Portanto, fica prorrogado o contrato sob o nº 027/2014 pelo período de 01 DE SETEMBRO DE 2015 a 31 DE AGOSTO DE 2016, por acordo das partes, permanecendo o valor mensal do vale alimentação por servidor no importe de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), a taxa de administração de (-) 2,10% (menos dois vírgula dez por cento) e o valor mensal unitário a ser pago pelo SAAE no importe de R\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Desta forma, RATIFICAM-SE as Cláusulas Terceira, itens 3.6 e 3.8 e Quarta, item 4.2, RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor.”

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

ERRATA - PORTARIA Nº 567
DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Em Portaria nº 567, de 25 de junho de 2015, publicada neste Semanário, Ano XV - Edição nº 709, de 27 de junho de 2015, página nº 09, onde se lia: M.C.J., matrícula nº 70, servidor público municipal, ler-se-à: M.C.J., matrícula nº 560, servidor público municipal.

Ibitinga, 01 julho de 2015.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente,

autoriza a seguinte publicação, como segue:

ADITAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATO: 006/2015.
DATA: 10/06/2015
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
CONTRATADA: CF do Brasil Technologies ME
OBJETO: Relógio Eletrônico de Ponto e Localização de Software
PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta dias)

Ibitinga, 17/07/2015.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 0009/2015;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa;
Fornecedor – Ana Laura Steiner ME.;
Valor total – R\$ 2.200,00
Tipo – Locação de bem móvel;
Vigência do Contrato – 25/08/2015 até 25/10/2015;
Objeto Resumido – Locação de piano de ¼ de cauda, marca Fritz Dobert.
Objetivo – Locação de piano de ¼ de cauda, marca Fritz Dobert para apresentação de sonata de piano e flauta dia 18/09/2015 em comemoração aos 15 anos de aniversário de fundação da FAIBI/FEMIB.

Número – 0010/2015;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa;
Fornecedor – Associação de Cultura e Arte de Ribeirão Preto;
Valor total – R\$ 3.500,00;
Tipo – Prestação de Serviço;
Vigência do Contrato – 02/09/2015 até 02/10/2015;
Objeto Resumido – Apresentação de Peça Teatral;
Objetivo – Prestação de serviços de apresentação de Peça Teatral dia 02/10/2015 “Dom Chicote Mula Manca e seu fiel escudeiro Ze Chupança” em comemoração aos 15 anos de aniversário de fundação da FAIBI/FEMIB.

Número – 0011/2014;
Pregão Presencial – 001/2014
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Prorrogação de Contrato;
Fornecedor – Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastros e Cobrança Ltda. EPP ;
Valor estimado total – R\$ 141.902,40;
Valor estimado mensal – R\$ 11.825,20
Tipo – Prestação de Serviço;
Vigência do Contrato – 01/09/2015 a 31/08/2016;
Objeto Resumido – Fornecimento de cartão vale alimentação;
Objetivo – Prestação de serviços de fornecimento de cartão vale alimentação aos servidores da FAIBI/FEMIB.



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que acontecerá no prédio da Câmara Municipal, junto ao "Espaço Cultural: Vereador Joaquim de Oliveira Miranda", pelo período de 11 a 30 de setembro de 2015, a Exposição de "Quadros" do Artista Plástico LORISVALDO APARECIDO DE GODOI.

A abertura da Exposição será às 09h00 do dia 11 de setembro de 2015, e contará com a presença do artista.

A visitação estará aberta ao público em dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Ibitinga, 04 de setembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 08/2015.
Convite - nº. 08/2015.
Tipo – menor preço por item
Objeto – compra de Cartucho/Toner, para Impressoras HP, Laserjet 304A - CP 2025 e Laserjet

305A - M 451 DW.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório nº. 08/2015, referente à Carta Convite nº. 08/2015, do tipo menor preço por item, para compra de materiais de processamento de dados, para Impressoras HP, Laserjet 304A - CP 2025 e Laserjet 305A - M 451 DW, homologo o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico a Carta Convite nº. 08/2015, pelo critério de menor preço por item, as Empresas:

IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: nº. 11.060.699/0001-00, classificada em primeiro lugar nos itens: item 1, pelo valor total de R\$1.925,00, item 2, pelo valor total de R\$2.062,50, item 3, pelo valor total de R\$2.062,50, item 4, pelo valor total de R\$2.062,50, item 5, pelo valor total de R\$1.760,00

CARLOS RENATO JORDÃO RIBEIRÃO PRETO – EPP, inscrita no CNPJ: nº. 01.154.164/0001-36, classificada em primeiro lugar nos itens: item 6, pelo valor total de R\$2.000,00; item 7, pelo valor total de R\$1.200,00 e item 8, pelo valor total de R\$1.200,00

Ibitinga, 04 de setembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital CMDCA 003/2015

Processo de escolha de conselheiro tutelar

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGRAS DE CAMPANHA ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os candidatos habilitados a participarem do processo de escolha de conselheiros tutelares que se realizará no dia 04/10/2015, deverão obedecer as seguintes regras para realizarem suas campanhas:

1.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

1.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

1.3. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de jornais confeccionados pelo Poder Público, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

1.4. Não serão permitidas, seja por meio impresso ou por mídia eletrônica, a vinculação de propaganda eleitoral de candidatura única, ou formação de chapas; devendo os candidatos utilizar e/ou compartilhar o material produzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma idêntica;

1.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.)

que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que seja garantida a participação de todos os candidatos habilitados;

1.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

1.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

1.8. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

1.9. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

1.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

1.11. É permitido o uso de redes sociais como Facebook, WhatsApp e similares desde respeitadas as regras acima e feitas com ética e respeito.

1.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Estância Turística de Ibitinga – SP, 05 de setembro de 2015.

CELRO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

LUIZ GUSTAVO CHENERI
Presidente da Comissão Eleitoral

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoptc.blogspot.com.br

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1907

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

